SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2135

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA 067

ERRATA N° 067 APORÉ – GO, 23 DE AGOSTO DE 2019

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem nº 578/2019, de 14 de agosto de 2019, do motorista ***SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA***, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura:

Onde se lê:

Desta municipalidade, com saída no dia **14/08/2019 às 19h00min**, e retorno para o dia **16/08/2019**. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 04 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 140,00; 02 PERNOITES R$ 1600,00 E ABASTECIMENTOS VALOR R$ 300,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).***

Leia-se:

Desta municipalidade, com saída no dia **14/08/2019 às 19h00min**, e retorno para o dia **16/08/2019**. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 04 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 140,00; 02 PERNOITES R$ 160,00 E ABASTECIMENTOS VALOR R$ 300,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).***

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (23/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8A686FE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°581

PORTARIA FMS Nº 581/2019 - 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Consideran1do o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir ao servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de** Saúde, para levar o ***VEÍCULO ETIOS PLACA ONS-9154, PARA REPAROS JUNTO À EMPRESA RETIFICA A SOLUÇÃO***, com saída no dia **14/08/*2019*,** e retorno para o dia **15/08/2019.** Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES R$ 105,00; 01 PERNOITE R$ 80,00 E ABASTECIMENTO NO VALOR DE R$ 200,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 385,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (22/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C7285AB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°591

PORTARIA FMS Nº 591/2019 - 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir ao servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de** Saúde, para levar pacientes para realizações de exames, retornos e consultas médicas especializadas. Conduzindo o veículo **VAN FIAT DUCATO - PLACA PRK-1245,** desta municipalidade com saída no dia **20/08/*2019*,** e retorno para o dia **21/08/2019.**

Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES R$ 105,00; 01 PERNOITE R$ 80,00 E ABASTECIMENTO NO VALOR DE R$ 300,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 485,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (22/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3EB2F6F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°586

PORTARIA FMS Nº 586/2019 - 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor **REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA**, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº **025.030.701-40**, a realizar viagem até a cidade de **JATAI – GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar munícipes para retirar e realizar documentos pessoais junto ao Órgão Publico Estadual Vapt Vupt e **HEMODIALISE**. Conduzindo o veículo **VAN FIAT DUCATO - PLACA PRK-1245,** desta municipalidade, com saída no dia **22/08/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: -02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00 (SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (22/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:27700B0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°587

PORTARIA FMS Nº 587/2019 - 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir ao servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no **Departamento de transporte,** CPF nº **085.056.968-08**, por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA/MS,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente: **JOSIELY CANDIDA DE JESUS,** para realização de retorno, exames e consultas médicas especializada. Conduzindo o veículo ***VOYAGE - PLACA PRM-2921,*** desta municipalidade, com saída no dia **20/08/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES R$ 70,00 (SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (22/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8E2DEBEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 585

PORTARIA FMS Nº 585/2019 - 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor **REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA**, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº **025.030.701-40**, por realizar viagem até a cidade de **JATAI – GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, levar pacientes: ***JORGE PYETRO RAMOS DA SILVA*** para realização de tratamento clínico especializado. Conduzindo o veículo **L200 PLACA PQZ 7599,** desta municipalidade, com saída no dia **19/08/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: -02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00 (SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (22/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:944ADE5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°588

PORTARIA FMS Nº 588/2019 - 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO A SENADOR CANEDO/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente: *CLARONICE ROSA SANTOS DORETTO;* para buscar paciente de alta: *RITHA EDUARDA MENDES DA SILVA*, com saída no dia 21/08/2019, e retorno para o dia 22/08/2019. Conduzindo o veículo L200 PLACA PQZ 7599, desta municipalidade. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente despesas com: 03 Alimentações valor R$ 105,00; 01 pernoite R$ 80,00 e abastecimento R$ 213,00. Totalizando um valor de R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (22/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:743879D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº584

PORTARIA FMS Nº 584/2019 - 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente: *EDNA ALVES DE MATOS,* para realização de exame, retorno e consulta médica especializada,conduzindo o veículo AMBULANCIA SAVEIROS - PLACA PRI-4798, desta municipalidade, com saída no dia 21/08/2019, e retorno para o dia 22/08/2019. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 105,00; 01 PERNOITE R$ 80,00 E ABASTECIMENTOS VALOR R$ 180,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 365,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (21/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:462B28BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº583

PORTARIA FMS Nº 583/2019 - 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir ao servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no **Departamento de transporte,** CPF nº **085.056.968-08**, por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA/MS,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente: **ROSANGELA TOMAZ DUARTE,** para realização de retorno, exames e consultas médicas especializada. Conduzindo o veículo **AMBULANCIA FIAT STRADA – PLACA PRT-9176,** desta municipalidade, com saída no dia **21/08/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES R$ 70,00 (SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (22/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:900D2592

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº582

PORTARIA FMS Nº 582/2019 - 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **CELEOMAR GONÇALVES VILELA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **798.517.111-87**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente: **VICENCIA FRANCISCA DIAS DE QUEIROZ,** para realização de retorno, exames e consultas médicas. Conduzindo o veículo ***VOYAGE - PLACA PRM-2921*,** desta municipalidade, com saída no dia **21/08/2019,** e retorno para o mesmo, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00; (SETENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (22/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F5AE6944

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°589

PORTARIA FMS Nº 589/2019 - 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem até a cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar: *EVA VITORIA OLIVEIRA DA SILVA*, com saída no dia 21/08/2019, e retorno para o dia 22/08/2019. Conduzindo AMBULANCIA FIAT STRADA – PLACA PRT-9176. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *referente DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 105,00, 01 PERNOITE R$ 80,00 E ABASTECIMENTO VALOR R$ 220,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (22/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2328A937

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°590

PORTARIA FMS Nº 590/2019 - 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor **OLIVEIRA SOUZA FLEURY,** motorista, lotado no Departamento de transporte, **CPF nº 959.014.691-00,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA/GO A TRINDADE/GO,** a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retornos de consultas e exames médicos especializados, com saída no dia **19/08/2019**, e retorno para o dia **20/08/2019.** Conduzindo o veículo **MICROONIBUS VOLARE – PLACA PRM-9684**, desta municipalidade. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES R$ 105,00; 01 PERNOITE R$ 80,00; COMBUSTIVEL R$ 450,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (22/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:58492B3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N°592

PORTARIA FMS Nº 592/2019 - 23 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO DIVINO MORAES, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 470.434.071-68, a realizar viagem até a cidade de PARANAIBA/MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente: FLAURENCIO NUNES TIAGO,em consulta médica especializada, com saída no dia 22/08/2019, e retorno para o mesmo dia, conduzindo o veículo, *VOYAGE - PLACA PRM-2921,* desta municipalidade. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *referente DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 70,00, (setenta reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (23/08/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1FE34661

MUNICIPIO DE APORE
TOMADA DE PREÇO 011/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019
TOMADA DE PREÇO, TIPO EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO CONTRATAR EMPRESA especializada em IMPLANTAÇÃO DE melhorias sanitárias domiciliares nos bairros: centro, aroeira, alto aporé, santa tereza, parque hp e nosso senhor dos passos, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNASA Nº 095499/2017, NO MUNICÍPIO de Aporé/GO, de acordo com as disposições contidas no Edital e seus anexos e na Lei Federal 8666/93 e alterações, com abertura dos envelopes no dia 10 de Setembro de 2019, às 09h00. Os interessados deverão se cadastrar até as 13:15h do dia 05 de Setembro de 2019.
Cópia do respectivo Edital e seus anexos poderão ser obtidos até o último dia útil antes ao da abertura desta Tomada de Preços. Maiores informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, Fone (64) 3644-1270.

E-mail: frmantelato@gmail.com

FABIO ROGÉRIO MANTELATO
Pregoeiro

Aporé-GO, 23 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Fabio Rogério Mantelato
Código Identificador:AD3DE4F6

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 194

PORTARIA Nº 194/2019 APORÉ-GO, 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **SILVANA FERNANDES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 739.259.692-68, conduzindo o veiculo caminhonete L200 de placa PRW-1589, realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, **PARA PARTICIPAR DO PLENARIO E ASSEMBLÉIA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**, com saída no dia **26/08/2019** e retorno previsto para o dia **28/08/2019**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 160,00, Despesas com 02 pernoites no valor R$ 380,00 e Despesas com Combustível no valor de R$ 220,00, **com o valor total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (23/08/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:48DF93F1

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 195

PORTARIA Nº 195/2019 APORÉ-GO, 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **REGINALDO RODRIGUES FERREIRA**, CPF: 567.774.001-25, Gerente de Desporto, realizar viagem à cidade de **CASSILÂNDIA/MS**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR OS ATLETAS DA CATEGORIA SUB. 9, 11, 13, 15 e 17 MASCULINO E SUB 17 FEMININO PARA DISPUTA DA 8ª COPA SABORAKI DE FUTSAL 2019**, nos dias **24** e **25/08/2019,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações, **com o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (23/08/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B5CBED8B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 196

PORTARIA Nº 196/2019 APORÉ-GO, 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JHONATAM SILVA RAMOS**, CPF: 046.231.911-33, Assessor Especial, realizar viagem à cidade de **CASSILÂNDIA/MS**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR OS ATLETAS DA CATEGORIA SUB. 9, 11, 13, 15 e 17 MASCULINO E SUB 17 FEMININO PARA DISPUTA DA 8ª COPA SABORAKI DE FUTSAL 2019**, nos dias **24** e **25/08/2019,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações, **com o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (23/08/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D524F16D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 197

PORTARIA Nº 197/2019 APORÉ-GO, 23 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RENATO MAIA CARRIJO**, CPF: 912.301.601-91, realizar viagem à cidade de **CASSILÂNDIA/MS**, conduzindo o veiculo de placa PQR-5193, **CUJA FINALIDADE LEVAR OS ATLETAS DA CATEGORIA SUB. 9, 11, 13, 15 e 17 MASCULINO E SUB 17 FEMININO PARA DISPUTA DA 8ª COPA SABORAKI DE FUTSAL 2019**, nos dias **24** e **25/08/2019,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações, **com o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (23/08/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F56D3CE5

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 198

PORTARIA Nº 198/2019 APORÉ-GO, 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 011.529.431-70, Motorista, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veiculo de placa PRK-7542, **PARA AFERIÇÃO DO TACOGRAFO NA AUTO ELÉTRICA SUCAL**, com saída no dia **23/08/2019** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (23/08/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E0BDE1F9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 199

PORTARIA Nº 199/2019 APORÉ-GO, 23 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 011.529.431-70, Motorista, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veiculo de placa PRK-7542, **CUJA FINALIDADE LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DO ENCCEJA 2019**, com saída no dia **25/08/2019** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (23/08/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:73C49AF2

MUNICIPIO DE APORE
PREGÃO PRESENCIAL 030 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM (COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA), SEDAN, veículo de combustível duplo dual-fuel, equipado com um motor de combustão interna a quatro tempos, 04 PORTAS, POT MÍNIMA 75,0 (G); 82,0 (E), ANO 2019/2019, AIR BAG DUPLO, CÂMBIO MECÂNICO DE 5 MARCHAS, FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN.

Data e horário da sessão de abertura: 12/09/2019 às 09:00 hrs, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, fone (64) 3644-1270. Informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, Fone (64) 3644-1270. E-mail: frmantelato@gmail.com

Publicado por:
Fabio Rogério Mantelato
Código Identificador:69C91C23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 144/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 144/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 051/2019
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CARLA GUTIERREZ PINHEIRO-ME
OBJETO: Aquisição de refeição acondicionada em marmitex
VALOR: R$ 80.600,00 (Oitenta mil e seiscentos reais)
VIGENCIA DO CONTRATO: Início 23/08/2019 Término 31/12/2019

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C8DC07D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 01/2019

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, através do Prefeito Municipal, Rogério Pianezzola, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 145, III, da Constituição Federal, nos art. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei n° 195/67 e no art. 279 e seguintes da Lei Complementar 090/2006 - Código Tributário Municipal, faz saber a quem possa interessar, que serão executadas as obras de pavimentação de vias públicas, no bairro Nova Esperança, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos

termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem no Edital de Contribuição de Melhoria nº 01/2019 e seus respectivos anexos, publicados no placar da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Câmara Municipal de Vereadores e da Saneacéu.

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:5027E77C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL 253/2019

"Dispõe sobre a ampliação de vaga dos Processo Seletivo para Professor Substituto – Edital 003/2018"

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital 003/2018, homologado pelo Decreto Fundacional 081/2018 de 25/06/2018, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Coordenação do Curso de Graduação da UNIFIMES: Medicina do Campus de Trindade - Goiás, e o deferimento feito pela Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão para o chamamento de mais 1 (um) professor para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO que no Edital 003/2018, na vaga 2 (dois) foram abertas apenas 02 (duas) vagas e foram aprovados 11 (onze) candidatos, sendo chamado os 2 (dois) primeiros, houve a necessidade de ampliação de mais uma vaga de acordo com o Decreto fundacional nº 230/2019, de 16 de agosto de 2019, sobrando ainda 8 (oito) candidatos aprovados;
CONSIDERANDO que ainda há deficiência de professor em sala de aula, havendo assim, a necessidade de ampliação de mais 1 (uma) vaga;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 03/2018, na vaga 02 (dois), com base na última ampliação conforme Decreto fundacional 230/2019 de 03 (três) para 04 (quatro).
Art. 2º - Determinar que seja feito o chamamento do próximo candidato classificado na vaga 2 (dois) do Edital 003/2018, para firmar Contrato por Tempo Determinado para suprir as necessidades da Instituição.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. (23/08/2019).

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ED71FE3E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - 2019028375

Nº. DO PROCESSO: 2019028375
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: a empresa **J J COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.162.017/0001-31.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da razão social da contratada.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2019028375.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:9A899919

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019026850

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamento de alto custo (adalimumare 40mg inj) a paciente SUS (ANDREI SOUZA SANTOS), imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária **ABBVIE FARMACEUTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.800.545/0001-50, com sede na Avenida Guido Caloi, nº 1935, Andar 1 bloco C, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 05.802.140, no valor total de R$ 15.745,14 (quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de agosto de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:727BB500

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019027685

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **exame orbiscan** de emergência ao paciente LUCAS MATEUS ALVES.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresaria ÉTICA TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.362.604/0001-55, com sede na rua Ricardo Paranhos, nº 180, qd. 226, lt. 01, sala 03, setor Marista, Goiânia/GO, CEP 742.175-050, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de agosto de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A8C4B421

GABINETE DO GESTOR PUBLICO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019027341

O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de software de gestão para o Gabinete do Prefeito municipal, visando a melhor prestação de serviços no atendimento da população mineirense;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa **LG CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA (GDC TECNOLOGIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.862.565/0001-90, com sede na Rua Guarani, 407, Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde-GO, CEP: 75.904-814, com a finalidade de fornecer a locação, instalação e manutenção de software de gestão para atendimento do Gabinete do Prefeito Municipal de Mineiros-GO, no valor mensal de R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais), totalizando a importância de R$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais), para o período de 04 (quatro) meses.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data e sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (23/08/2019).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público do Município
Decreto nº 336/2016

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A3EE73DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 477/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** CENTRO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.356.583/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, Nº 915, SALA 04, SETOR CENTRAL, RIO VERDE, DEVIDAMENTE REPRESENTADO PELO MÉDICO MAURICIO SILVEIRA MACHADO, ESCRITO NO CPF: 677.673.626-04, **PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93,

OBJETO: DISTRATO DO CONTRATO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302.0011.2261(102)319034. DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2019

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:3F922654

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.315.213/0001-29: **CONTRATADA**: REGINALDO CORNELIO DA SILVA - EIRELI, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 26.032.020/0001-38, **MODALIDADE**: CARTA CONVITE Nº 004/2019. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE SANTA HELENA DE GOIÁS, COM ÁREA DE 219,76 M²,. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.302.1027.1272-449051 – 125 RECURSO DO FMS - (SAMU). **VIGÊNCIA**: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 04 **(QUATRO) MESES** CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PRAZO ESSE ESTIPULADO PARA ATENDER O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) MESES E O PRAZO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº. 8666/93 DA ASSINATURA: 22/08/2019. **VALOR**: R$ 77.986,58.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:ED2D8FE6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 493/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: ADILSON LEÃO DE BRITO ALB-ME**,** CNPJ/MF Nº 19.269.930/0001-73, **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019. **TIPO:** MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**. OBJETO:** OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, PORTE I, COM ÁREA DE 440,91 M², LOCALIZADA NA RUA ARMANDO FELIX, QD. 45 BAIRROS BRASIL, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
05.0501.10.301.0011.1164-449051 (121) e
05.0501.10.301.0011.1164-449051 (100)**. VALOR:** GLOBAL DE R$ 599.345,77 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2019). **VIGÊNCIA:** 14 MESES.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:BB747831

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: REGINALDO CORNELIO DA SILVA - EIRELI, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 26.032.020/0001-38, **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019. **TIPO:** MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**. OBJETO:** OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – USB, PORTE I, COM ÁREA DE 440,96 M², LOCALIZADA NA RUA ANTONIO GONÇALVES (ANTIGA UIRAPURU), QD. 44, PARQUE ISAURA, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, PROPOSTA Nº 11315.213001/18-001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.0501.10.301.0011.1164-449051 (121) e 05.0501.10.301.0011.1164-449051 (100). **VALOR:** R$ 619.245,76. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2019. **VIGÊNCIA:** 14 MESES.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:5DFB55F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.773, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de julho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 11 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de julho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato **RODOLFO LOPES NETO**, nascido em 12 de setembro de 1984, RG nº 2.269.291 SSP/DF, CPF º 003.416.821-44, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo **PROFESSOR – ZONA RURAL/VEREDA II NORTE**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 8º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 22 de agosto de 2019.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:4E74F554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de baixa de lançamento de DUAM's".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que restou apurado no processo nº 9849/2019, relativo ao lançamento indevido de tributo municipal em desfavor do contribuinte AGRO-CHAPADA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLA LTDA – CNPJ N° 09.457.646/0001-77;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a baixa dos DUAM'S Nºs 115644514, 115644515, 115644516, 115644517, 115644518, 115644519, 115644520, 115644521, 115644522, 115644523 e 115644524 referente a ISS - Imposto Sobre Serviços, lançado indevidamente em desfavor de Agro-Chapada Comércio e Representações Agrícola LTDA – CNPJ n° 09.457.646/0001-77.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de São João d'Aliança, 23 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:9D7C90D3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SEOSP
DATA: 10/09/2019 às 09:00hs.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

Abadiânia, 23 de agosto de 2019.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:67238DB2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001 / 2019

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Acreúna, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.725, de abril de 2015, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE :

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia-noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

1). Da Propaganda

Oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

Perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

Fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

Prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;

Caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

Fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

Colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

Fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

2. Da campanha para a escolha

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar reunião ou evento similar de campanha;

c.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

d.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

e.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

3). No dia do processo de escolha

usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;

arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;

doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

4). Das Penalidades

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5). Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

6). Da Publicidade desta Resolução

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;

na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

7). Da Disposição Transitória

ART. 13 - Quando da vigência da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o mencionado dispositivo legal indicado no art. 3º desta Resolução será substituído pelo art. 212.

ACREÚNA, 16 DE AGOSTO DE 2019

ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA MATIAS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: MAYSA CALDEIRA DOS SANTOS
Titular: ROSANIA SILVESTRE
Titular: LUDMILA SOARES GALLO
Titular: WILIAN DE SOUZA SILVA
Titular: ANA RAQUEL DA SILVA
Titular: CLARICE MARIA MAGALHÃES FERREIRA
Titular: RUYTER FERNANDES BARBOSA

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:93A36807

PODER EXECUTIVO
REGRAS DA CAMPANHA ELEITORAL

A relação de condutas ilícitas segue o disposto na legislação para evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

De acordo com a **Resolução do CMDCA nº 001 / 2019**

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar reunião ou evento similar de campanha;

c.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

d.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

e.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

1). No dia do processo de escolha

usar alto-falantes e amplificadores de som promover evento similar a comício ou carreata;

Arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;

doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio)

padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

A propaganda eleitoral será permitida a partir do dia 16 de agosto, até o dia da eleição, 5 de Outubro de 2019.

Aplicam-se a este pleito todas as vedações da legislação eleitoral vigente no país.

Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação da ordem pública, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

É terminantemente proibida a "boca de urna" no dia da eleição, 6 de Outubro de 2019, como também acontece nas eleições convencionais, com o praticante sujeito a prisão.

Fica permitida a distribuição de propaganda impressa (carta, folheto e volante) até 24 (vinte quatro) horas antes do dia da eleição, os quais serão impressos sob a responsabilidade do candidato, além de :

É permitida a propaganda na internet no período autorizado de Campanha, de 16 de agosto a 5 de Outubro de 2019, podendo ser realizada em site do candidato, com endereço comunicado à Comissão Especial; por meio de mensagem eletrônica, e-mail, para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato; por meio de blogs, redes sociais, com conteúdos gerados pelos candidatos.

É vedada a veiculação de propaganda em sites de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos; ou em sites de órgãos da administração pública direta ou indireta da União, estados, e município.

Na internet é livre a manifestação de pensamento, vedado o anonimato durante a campanha, assegurando o direito de resposta.

• É vedado o fornecimento de cadastro eletrônico pelos seguintes órgãos: entidade ou governo estrangeiro; órgão da administração pública direta e indireta, ou fundação mantida com recursos do Poder público; concessionário ou permissionário do Poder Público; entidades religiosas ou afins; entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição, subvenção ou qualquer outro recurso do Poder Público; entidades religiosas e afins, entidade de classe sindical, entidade de utilidade pública.

É proibida a venda e ou aquisição de cadastro de endereços eletrônicos.

As mensagens eletrônicas enviadas pelo candidato, por qualquer meio, deverão dispor de mecanismo que permita o descadastramento do destinatário, obrigando o remetente a providenciá-lo no prazo de 24 horas. É proibido o envio de mensagens eletrônicas após o término da campanha.

A fiscalização da eleição poderá ser exercida por 1 (um) fiscal por candidato, em cada mesa receptora, previamente inscrito junto à Comissão Especial, num prazo de 5 (cinco) dias antes da realização do Pleito.

Caso haja alguma violação nas regras estabelecidas, a denúncia poderá ser realizada por qualquer cidadão, no prazo de 5 (cinco) dias do ocorrido, devendo ser apresentadas à Comissão especial. A denúncia deve estar devidamente fundamentada e instruída com as devidas comprovações, estando o denunciante em caso de denúncia infundada, sujeito as penas da Lei, ou cassação da candidatura caso seja candidato. A Comissão Especial terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar e julgar as denúncias. Do resultado caberá recurso à Plenária do CMDCA e em última instância ao Ministério Público. As denúncias devem ser realizadas por escrito na Sala dos Conselhos, Rua João Altino Arantes Setor Sul (Prédio da Assistência Social)

Esclarecimentos Gerais

A eleição ocorrerá no dia 6 de Outubro de 2019, das 8 às 17 horas, no **Colégio Estadual Domingos Alves e Escola Estadual Coronel Felix (Distrito de Arantina)** Todos os eleitores devidamente registrados na 128ªª Zona Eleitoral de Acreúna poderão votar, sendo o voto facultativo para todos os eleitores, sendo o voto válido em apenas 1 (um) candidato. A apuração será realizada no período imediatamente após o final da votação, com Fixação do Boletim de Urna nas Seções. Ampla divulgação necessita ser realizada a partir de agora, visando esclarecimentos e incentivo aos cidadãos que analisem os candidatos e façam sua escolha pensando no melhor para garantia dos direitos das crianças e adolescentes de Acreúna. Contamos com a colaboração de

todos os candidatos e cidadãos, para participação e divulgação do processo, visando uma escolha justa e transparente. Dúvidas sobre o processo podem ser enviadas para o email:**cmdca.comdica2019@gmail.com** , assim como as publicações oficiais acompanhadas no site:https://www.acreuna.go.gov.br/ .

MAYSA CALDEIRA* dos S*ANTOS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANA RAQUEL DA SILVA
Vice- Presidente da Comissão Eleitoral

WILIAN DE SOUZA SILVA
Secretário da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FDC01B48

PODER EXECUTIVO
ERRATA

No Contrato de Alienação de Imóvel de Nº 102/2019, registrado às Fls. 161 a 163, do Livro 038, pela Secretaria de Administração.

Considerando que a Administração Pública pode rever a qualquer momento seus atos eivados de vício;

Considerando que existem os atos administrativos "absolutamente sanáveis que, apesar de produzidos em desacordo com o Direito, este, pela irrelevância do defeito os receber como se fossem regulares. Seu reverso, os absolutamente insanáveis, são aqueles que o ordenamento jurídico repele com radicalismo total, pois nem o tempo, nem a boa-fé, nem ato algum lhes poderá conferir estabilização em razão da gravidade do vício" (apud. Zancaner, Weida. Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos, Revista dos Tribunais, São Paulo, 1990, Volume 19);

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O preço certo e ajustado pela alienação do imóvel corresponderá à R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
.
Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O preço certo e ajustado pela alienação do imóvel corresponderá à R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais).

O restante das cláusulas ficam inalteradas.

Acreúna-GO, 22 de agosto de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:38A1C840

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PREGAO PRESENCIAL 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 017/2019

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no dia 10 de setembro de 2019, às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners compatíveis, destinados a manutenção de várias Secretarias do Município de Bom Jesus – GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 23 de agosto 2019.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:1361BAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PREGAO PRESENCIAL 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO SRP N° 018/2019
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **no dia 12 de setembro de 2019 , às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, material de limpeza e higienização, copa e cozinha, água mineral (copo 200ml), destinados a manutenção de diversos setores da administração do Município de Bom Jesus - GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 (subsidiariamente), e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 23 de agosto 2019DE.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:778B68E3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE EM CONCURSO PUBLICO 01/2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ – GO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Publico nº 01/2015, para provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Itapirapuã-GO, CONVOCA os candidatos aprovados relacionados abaixo com vista a nomeação para os seguintes cargos:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO/NOME
27º - DOMENI CAMELO PINTO
28º - JEZIEL LEITE DA COSTA
29º - ADILSON CORREIA DE LIMA
30º - IRACY MARTINS DOS REIS AMORIM

CARGO: GESTOR DE RESIDUOS SOLIDOS
CLASSIFICAÇÃO/NOME
5º - FELIPE DA SILVA MAGALHÃES

CARGO: PROFESSOR
CLASSIFICAÇÃO/NOME
8º - LUCIANA DA ROCHA LIMA

CARGO: DENTISTA
CLASSIFICAÇÃO/NOME
6º - GUILHERME MESQUITA LEITE GARCIA MARQUES

CARGO: COZINHEIRA
CLASSIFICAÇÃO/NOME
3º - MARIA APARECIDA MARTINS PEREIRA

CARGO: NUTRICIONISTA
CLASSIFICAÇÃO/NOME
4º - NILZETE GOMES DE OLIVEIRA AGUES

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
CLASSIFICAÇÃO/NOME
6º - FRANCISCO FAGNER FERNANDES MOURA
7º - LINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

A documentação exigida e os prazos para tomar posse estão descritos no item 15.11 do Edital de Concurso Publico nº 01/2015, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ – GO.

Itapirapuã-GO., aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

ZELIA CAMELO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:02380A8D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 247

PORTARIA Nº 247, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, levando pacientes para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico, no dia **23 de agosto de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando pacientes para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico**, no dia 23 de agosto de 2019, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 23/08 e retorno previsto para as 14h00min do dia 23/08.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:2B3F8F1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 248

PORTARIA Nº 248, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Agricultura, Gestor do Fundo Municipal de Agricultura de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 015, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, para tratar de assuntos relacionados a esta secretaria junto ao Detran/GO, no dia **23 de agosto de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Marcelo Mendonça Lima**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Marcelo Mendonça Lima**, matrícula nº 321, Secretário Municipal de Agricultura, lotado no Fundo Municipal de Agricultura, portador do **CPF nº 332.637.968-44, conta nº: 551.528-9, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 100,00 (cem reais**), **para tratar de assuntos relacionados a esta secretaria junto ao Detran/GO**, no dia 23 de agosto de 2019, com horário previsto para saída às 09h30min do dia 23/08 e retorno previsto para as 14h00min do dia 23/08.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO MENDONÇA LIMA
Secretário Municipal de Agricultura
Gestor FMA

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5F8F8A10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 152-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 152/2019

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83.
Contratado:	**TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.058.744/0001-92.
Objeto:	Aquisição de peças para substituir em veículo do Transporte Escolar do Município de Palestina de Goiás – GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 9.245,39 (Nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
Dotação:	**MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 08 0801 12 361 0501 2015 339030 (124) 341**
Data da assinatura:	21/08/2019
Prazo de vigência:	31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 21 de agosto de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:9ADF8DD8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 153-2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 153/2019

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83.
Contratado:	**TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.058.744/0003-54.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de revisão em Veiculo do Transporte Escolar do município de Palestina de Goiás – GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	R$ 788,70 (Setecentos e oitenta oito reais e setenta centavos).
Dotação:	**MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 08 0801 12 631 0501 2015 339039 (124) 346**
Data da assinatura:	21/08/2019
Prazo de vigência:	31/12/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 21 de agosto de 2019.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:71DEB194

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições das 8:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, a partir de 26 de agosto de 2019 até 30/12/2019, para o processo de CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), tendo como objetivo a Habilitação de Laboratórios para confecção e manutenção de Próteses Dentárias para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.porteirao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,23 deagostode 2019.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente de Licitação

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:FF2EC657

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 2713/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93,** combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e no **Parecer Jurídico 299/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa GVT REFORMAS E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA, sob o CNPJ Nº 07.685.501/0001-06, devidamente regularizada, no valor de R$6.060,00 (seis mil e sessenta reais), com o objetivo de fornecer serviços de manutenção e conservação de bens moveis de outras natureza – vulcanização e recapagem de pneus para MOTONIVELADORA CAT 120K.

ROGERIO EVANGELISTA DA SILVA
Secretário Municipal De Transporte, Abastecimento E Serviços Urbanos.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Transporte, abastecimento e serviços urbanos, Rogerio Evangelista da Silva, nos autos do Processo de

Dispensa de Licitação nº 2713/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 22 de agosto de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:20715D81

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 3324/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93,** combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e no **Parecer Jurídico 357/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa EDIVANIA MARQUES – EDM CONSULTORIA, LAUDOS, TREINAMENTOS E INFORMATICA, sob o CNPJ Nº 33.359.735/0001-65, devidamente regularizada, no valor de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais), com o objetivo de fornecer serviços de terceiros, pessoa jurídica – engenheiro agrônomo.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Secretária Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretária Municipal de Administração, Onidelma Batista Resende Jascoski, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 3324/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 22 de agosto de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:D740AD29

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 3308/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93,** combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e no **Parecer Jurídico 360/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa VALDECI MARQUES CARVALHO – EMAS EXTINTORES MANUTENÇÃO E RECARGAS, sob o CNPJ Nº 09.239.545/0001-20, devidamente regularizada, no valor de R$500,00 (quinhentos reais), com o objetivo de fornecer material de proteção e segurança – gás engarrafado (extintores).

ROGERIO EVANGELISTA DA SILVA
Secretário Municipal De Transporte, Abastecimento E Serviços Urbanos.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Transporte, abastecimento e serviços urbanos, Rogerio Evangelista da Silva, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº3308/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 22 de agosto de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:1B6F83D7

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 3439/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93,** combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e no **Parecer Jurídico 359/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA, sob o CNPJ Nº 09.115.515/0001-01, devidamente regularizada, no valor de R$140,00 (quinhentos reais), com o objetivo de fornecer serviços de manutenção e conservação de veículos – caminhão MB 1418.

ROGERIO EVANGELISTA DA SILVA
Secretário Municipal De Transporte, Abastecimento E Serviços Urbanos.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Transporte, abastecimento e serviços urbanos, Rogerio Evangelista da Silva, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº3439/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 22 de agosto de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:C8F61475

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 3438/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93,** combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018**, e no **Parecer Jurídico 358/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA, sob o CNPJ Nº

09.115.515/0001-01, devidamente regularizada, no valor de R$269,20 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), com o objetivo de fornecer serviços de manutenção e conservação de veículos – caminhão MB 1418.

ROGERIO EVANGELISTA DA SILVA
Secretário Municipal De Transporte, Abastecimento E Serviços Urbanos.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Transporte, abastecimento e serviços urbanos, Rogerio Evangelista da Silva, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº3438/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 22 de agosto de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:D1737811

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº348/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº489/2018

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 295/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaKLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI, sob o CNPJ Nº: 96.441.704/0001-79, no valor de R$ 1.369,00 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fornecer aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar – venoscopio adulto.

Portelândia/GO, 22 de agosto de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:30828B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº349/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº1416/2018

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 354/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaFRANCISCO OLIVEIRA FREITAS, sob o CNPJ Nº: 14.484.822/0001-08, no valor de R$ 1.148,00 (Um mil cento e quarenta e oito reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fornecer serviços de manutenção e conservação de equipamentos – serviços de manutenção corretiva no consultório odontológico.

Portelândia/GO, 22 de agosto de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:9F005AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº350/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº620/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 365/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaIDEIA COMUNICAÇÃO EIRELI – IDEIA COMUNICAÇÃO, sob o CNPJ Nº: 11.229.321/0001-89, no valor de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fornecer material de sinalização visual e afins – crachás de identificação com fotos .

Portelândia/GO, 22 de agosto de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:AFFBAA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº351/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº630/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 366/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresaHJM AUTO CENTER LTDA – SONIC CENTER CAR, sob o CNPJ Nº: 22.975.393/0001-91, no valor de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fornecer serviços de manutenção e conservação de veículos – veiculo VAN PQH 0162.

Portelândia/GO, 22 de agosto de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:41A8229E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº352/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº1194/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 364/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA – COMMERCE ALL, sob o CNPJ Nº: 11.049.999/0001-80, no valor de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fornecer serviços de manutenção e conservação de equipamentos do departamento de vigilância sanitária e endemias.

Portelândia/GO, 22 de agosto de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:F78FA88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº353/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº1195/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 363/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA – COMMERCE ALL, sob o CNPJ Nº: 11.049.999/0001-80, no valor de R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fornecer material químico para o departamento de vigilância sanitária e endemias.

Portelândia/GO, 22 de agosto de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:966ABC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº354/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº1351/2019

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **lei 8666/93**, combinado com a alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Decreto Municipal 073/2018** e no **Parecer Jurídico nº 367/2019**, fica dispensada a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa J M DE PAULA NOVA OPÇÃOMED – NOVA OPÇAOMED, sob o CNPJ Nº: 20.113.755/0001-00, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fornecer Software para a documentação de exames de diagnósticos por imagem.

Portelândia/GO, 22 de agosto de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:DF07FD4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE MINEIROS-GO GESTÃO 2020 / 2023

RESULTADO PRELIMINAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA (QUANTIDADE DE QUESTÕES QUE O CANDIDATO ACERTOU)	SITUAÇÃO
01	**MAELLE EVELYNE MENDONÇA PINA**	**39**	**APROVADO**
02	**ZELIA MARIA MARQUES DAS NEVES**	**36**	**APROVADO**
03	**REJANE SILVA DE PAULA ROCHA**	**45**	**APROVADO**
04	**ROSÂNGELA SILVA OLIVEIRA**	**45**	**APROVADO**
06	**ROB ERLEY FERREIRA DOS SANTOS**	**44**	**APROVADO**
07	**CINTIA APARECIDA XAVIER**	**43**	**APROVADO**
08	**MARIA DO CARMO SOUSA COSTA**	**46**	**APROVADO**
10	**ELISETE LUIZA SILVA COSTA**	**38**	**APROVADO**
11	**ADENI BARCELOS DE PAULA**	**39**	**APROVADO**
12	**IVANI APARECIDA FRANCISCA DE SOUZA**	**37**	**APROVADO**
13	**DANIELA NEVES VILELA**	**41**	**APROVADO**
15	**DEBORAH DALETE SILVÉRIO SILVA**	**42**	**APROVADO**
16	**ANNA RAFAELA OLIVA RIBEIRO**	**43**	**APROVADO**
17	**YARA FERREIRA DA SILVA**	**38**	**APROVADO**
19	WELGINA SILVA CARRIJO GOULART	25	REPROVADO
20	LORENA MACIEL BARBOSA	29	REPROVADO
23	**LEDA LELES FERREIRA DA SILVA**	**34**	**APROVADO**
24	**HELIACLINIA DE LIMA ASSIS**	**44**	**APROVADO**
25	**HEIGLER RODRIGUES SOUZA GOUVEIA**	**38**	**APROVADO**
27	**DIONIZIO PEREIRA DE SOUZA**	**35**	**APROVADO**

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F9864B8